

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 39/2025

REF. INEXIGIBILIDADE Nº. 13/2025

MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ, com sede na cidade de Carambeí, Estado do Paraná, à Avenida do Ouro, 1355 – Loteamento Jardim Europa, Bairro Nova Carambeí, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 01.613.765/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, SR. **INÁCIO POVAZ FILHO**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.363.197-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 452.112.139-04, residente e domiciliado Rua Belo Horizonte, nº 61 – Jardim Brasília, Carambeí/PR, CEP 84.145-000, neste ato denominada **LOCATÁRIO**, e de outro:

SAMUEL HECK, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ouro Branco, nº 99, Centro, na cidade de Carambeí/PR, CEP 84.145-000, inscrita no CNPJ sob nº. 338.910.109-82, e-mail: samuelheck@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. **SAMUEL HECK**, portador da CI/RG nº1.503.042 e inscrito no CPF/MF sob nº 338.910.109-82, neste ato denominado **LOCADOR**, têm justos e acordados o que segue, mediante as cláusulas e condições seguintes:

FISCAL DE CONTRATO TITULAR: MARLEI APARECIDA DA SILVA KAAP

FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE: CARLINE SANTOS

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes celebraram o contrato nº. 39/2025 em 14/03/2025, decorrente da Inexigibilidade nº 13/2025, tendo como objeto **Locação de um imóvel para abrigar o Núcleo de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, no valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), tendo seu prazo de execução de 12 (doze) meses, e vigência de 13 (treze) meses, findando em 14/04/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Processo Digital nº 882/2026 e com fulcro no Art. 107 da Lei Federal 14.133/21, as partes resolvem renovar o presente contrato por igual período de execução de 12 (doze) meses, e vigência de 13 (treze) meses, findando em 14/04/2027, pelo valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global do contrato passa a ser de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), decorrentes da soma do contrato originário (R\$ 38.400,00), e do presente termo de renovação (R\$ 38.400,00).

Parágrafo único: As despesas oriundas do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Conta: 235 – Subelemento: 333903615000000



CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 18/02/2025.

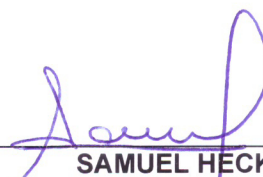
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Carambeí, 02 de março de 2026.



Assinado eletronicamente por:
INACIO POVAZ FILHO
***.112.139-**
assinado 02/03/2026 15:44:10
Assinatura digital avançada.

MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
LOCATÁRIO



SAMUEL HECK
LOCADOR

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF: _____

